

PROJETO DE LEI Nº EM-075/2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito, Diretoria de Comunicação Social, Superintendência de desenvolvimento Comunitário, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de desenvolvimento /Diretoria de Industria, Comércio e Serviços, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infra-Estrutura Rural, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.116.500,00 (um milhão cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, Diretoria de Comunicação Social, Superintendência de Desenvolvimento Comunitário, Secretária Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento/Diretoria de Industria, Comércio e Serviços, Secretaria Municipal de Agricultura ,Pecuária, Abastecimento e Infra-Estrutura Rural, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura crédito adicional suplementar no montante de R\$1.116.500,00 (um milhão cento e dezesseis mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01. .04.122.0052.2006 - Manut. Atividades da Administração do Gabinete	
3.1.90.13.00 - F. 024 - Obrigações Patronais.....	R\$ 13.000,00
3.1.90.16.00 - F. 025 - Outras Desp. Variáveis P.Civil.....	R\$ 5.000,00
02.01. .04.122.0052.2011 - Manut. Atividades da Administração Regional de Buritis	
3.1.90.13.00 - F. 050 - Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
02.01.04.04.131.0059.2033 - Manut. Serv. Administrativos Diretoria Comunicação Social	
3.1.90.16.00 - F. 120 - Outras Desp. Variáveis P.Civil.....	R\$ 15.000,00
02.01.05.08.244.0125.2037 - Manutenção das Atividades da SUDECOM	
3.1.90.16.00 - F. 136 - Outras Desp. Variáveis P.Civil.....	R\$ 4.000,00
02.03. .04.123.0053.2053 - Manut. das Atividades Adm. da Secretaria de Fazenda	
3.1.90.13.00 - F. 223 - Obrigações Patronais.....	R\$ 106.000,00
3.1.90.16.00 - F. 224 - Outras Desp. Variáveis P.Civil.....	R\$ 24.000,00
02.05.01.12.122.0052.2078 - Manut. das Atividades Adm.da Secretaria Munic. de Educação	
3.1.90.16.00 - F. 301 - Outras Desp. Variáveis P.Civil.....	R\$ 37.000,00

02.05.01.12.272.0181.2084 - Manutenção de Aposentados e Pensionistas (Semec)	
3.1.90.03.00 - F. 316 - Pensões.....	R\$ 42.000,00
02.05.01.12.361.0403.2090 - Manut. Atividades Ensino Fundamental (FUNDEF)	
3.1.90.16.00 - F. 330 - Outras Desp. Variáveis P.Civil.....	R\$ 428.000,00
02.05.01.12.361.0403.2096 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00 - F. 343 - Outras Desp. Variáveis P.Civil.....	R\$ 235.000,00
02.05.01.12.365.0401.2102 - Manutenção Atividades da Educação Infantil	
3.1.90.16.00 - F. 359 - Outras Desp. Variáveis P.Civil.....	R\$ 44.000,00
02.05.01.12.367.0302.2104 - Manut. das Desp. com Auxílio Alimentação(Ed. Esp.- SEMEC)	
3.3.90.46.00 - F. 371 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 10.000,00
02.05.01.12.367.0463.2106 - Manut. Ativ. da Educação para Alunos Deficientes e Carentes	
3.1.90.13.00 - F. 375 - Obrigações Patronais.....	R\$ 36.000,00
3.1.90.16.00 - F. 376 - Outras Desp. Variáveis P.Civil.....	R\$ 10.000,00
02.07.01.22.122.0052.2131 - Manut. das Ativ. Adm.da Diretoria de Ind.,Comércio e Serv.	
3.1.90.16.00 - F. 497 - Outras Desp. Variáveis P.Civil.....	R\$ 1.500,00
02.08.01.20.122.0052.2136 - Manut.das Ativ. Administrativas da Diretoria de Extensão Rural	
3.1.90.16.00 - F. 527 - Outras Desp. Variáveis P.Civil.....	R\$ 40.000,00
02.13.01.18.122.0052.2190 - Manut. Serv. Administrativos Secretaria M. Meio Ambiente	
3.1.90.16.00 - F. 836 - Outras Desp. Variáveis P.Civil.....	R\$ 16.000,00
02.14. .13.122.0052.2195 - Manutenção dos Serv. Adm. da Secretaria Municipal de Cultura	
3.1.90.16.00 - F. 864 - Outras Desp. Variáveis P.Civil.....	R\$ 48.000,00
Total.....	R\$1.116.500,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01. .04.122.0052.2010 - Manut. Ativ. Adm. Regional de Santo Antº dos Campos	
3.1.90.11.00 - F. 040 - Venc. e Vantagens Fixas - P.Civil.....	R\$ 13.000,00
02.01. .08.243.0011.2016 - Manut. Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	
3.1.90.11.00 - F. 065 - Venc. e Vantagens Fixas - P.Civil.....	R\$ 7.000,00
02.01.02.04.124.0055.2029 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	
3.1.90.09.00 - F. 093 - Salário Família.....	R\$ 1.500,00
3.1.90.11.00 - F. 094 - Venc. e Vantagens Fixas - P.Civil.....	R\$ 19.000,00
3.1.90.16.00 - F. 096 - Outras Desp. Variáveis - P.Civil.....	R\$ 4.000,00

02.01.03.02.062.0010.2030 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral		
3.1.90.09.00 - F. 103 - Salário Família.....	R\$	2.000,00
3.1.90.16.00 - F. 106 - Outras Desp. Variáveis - P.Civil.....	R\$	1.000,00
02.01.04.04.131.0059.2033 - Manut. Serv. Administrativos Dir. de Comunicação Social		
3.1.90.09.00 - F. 117 - Salário Família.....	R\$	3.000,00
02.02.01.04.122.0052.2043 - Manut. Ativ. Administrativas Diretoria de Planejamento		
3.1.90.09.00 - F. 151 - Salário Família.....	R\$	6.000,00
02.02.02.04.122.0052.2045 - Manut. Ativ. Adm. Diretoria Cadastro e Fiscalização		
3.1.90.09.00 - F. 165 - Salário Família.....	R\$	18.000,00
3.1.90.11.00 - F. 166 - Venc. e Vantagens Fixas - P.Civil.....	R\$	92.000,00
3.1.90.16.00 - F. 168 - Outras Desp. Variáveis - P.Civil.....	R\$	4.000,00
02.03. .04.123.0053.2053 - Manut. Atividades Administrativas Secretaria M. Fazenda		
3.1.90.09.00 - F. 221 - Salário Família.....	R\$	18.000,00
02.04. .04.122.0052.2058 - Manut. Atividades Secretaria M. Administração e Recursos		
3.1.90.09.00 - F. 242 - Salário Família.....	R\$	18.000,00
02.04.01.04.122.0052.2071 - Manut.do Pessoal Disp.de Outros Órgãos da Diretoria de Adm.		
3.1.90.09.00 - F. 282 - Salário Família.....	R\$	11.500,00
02.04.01.09.272.0181.2073 - Manutenção de Aposentados e Pensionistas		
3.1.90.03.00 - F. 290 - Pensões.....	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00 - F. 292 - Obrigações Patronais.....	R\$	80.000,00
02.04.01.28.846.1310.2077 - Programa Formação Patrimônio do Servidor Público		
3.3.90.47.00 - F. 296 - Obrig. Tributárias e Contributivas.....	R\$	141.000,00
02.05.01.12.122.0052.2078 - Manut. Atividades Administrativas Secretaria M. Educação		
3.1.90.09.00 - F. 298 - Salário Família.....	R\$	10.000,00
3.1.90.34.00 - F. 302 -Outras Desp.de Pessoal Dec.....	R\$	5.000,00
02.05.01.12.272.0181.2084 - Manutenção de Aposentados e Pensionistas		
3.1.90.13.00 - F. 318 - Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
02.05.01.12.361.0403.2090 - Manut. Atividades Ensino Fundamental (FUNDEF)		
3.1.90.09.00 - F. 327 - Salário Família.....	R\$	40.000,00
3.1.90.11.00 - F. 328 - Venc. e Vantagens Fixas - P.Civil.....	R\$	100.000,00
02.05.01.12.361.0403.2093 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEF)		
3.1.90.11.00 - F. 334 - Venc. e Vantagens Fixas - P.Civil.....	R\$	8.000,00
02.05.01.12.361.0403.2095 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEF)		
3.1.90.11.00 - F. 337 - Venc. e Vantagens Fixas - P.Civil.....	R\$	5.000,00

02.05.01.12.361.0403.2096 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.09.00 - F. 340 - Salário Família.....	R\$ 168.500,00
02.05.01.12.367.0463.2106 - Manut. Ativ. Educação para Alunos Deficientes e Carentes	
3.1.90.09.00 - F. 373 - Salário Família.....	R\$ 10.000,00
02.07.01.22.122.0052.2131 - Manut. Ativ. Adm. Dir. Indústria, Comércio e Serviços	
3.1.90.11.00 - F. 495 - Venc. e Vantagens Fixas - P.Civil.....	R\$ 100.000,00
02.07.02.11.122.0052.2133 - Manut. Ativ. Administrativas da Diretoria do Trabalho	
3.1.90.11.00 - F. 507 - Venc. e Vantagens Fixas - P.Civil.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00 - F. 508 - Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
02.08.01.20.122.0052.2136 - Manut. Atividades Administrativas Dir. Extensão Rural	
3.1.90.09.00 - F. 524 - Salário Família.....	R\$ 18.000,00
02.09.01.27.122.0052.2143 - Manut. Ativ. Administrativas Dir. Esporte, Lazer e Turismo	
3.1.90.09.00 - F. 556 - Salário Família.....	R\$ 3.000,00
02.10.01.15.122.0052.2152 - Manut. Ativ. Administrativas Dir Obras e Ações Conveniadas	
3.1.90.13.00 - F. 583 - Obrigações Patronais.....	R\$ 13.000,00
02.10.02.15.122.0052.2155 - Manut. Ativ. Administrativas da Dir. Obras e Saneamento	
3.1.90.09.00 - F. 601 - Salário Família.....	R\$ 96.000,00
02.11. .15.122.0052.2161 - Manut. Serv. Administrativos Sec. Mun. Serviços Urbanos	
3.1.90.09.00 - F. 659 - Salário Família.....	R\$ 40.000,00
02.14. .13.122.0052.2195 - Manut. Serviços Administrativos Secretaria Municipal Cultura	
3.1.90.11.00 - F. 862 - Venc. e Vantagens Fixas - P.Civil.....	R\$ 16.000,00
Total.....	R\$1.116.500,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 114 / 2005
Em 17 de agosto de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente

Temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. com a finalidade de ser submetida à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo a proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, no Gabinete do Prefeito, Diretoria de Comunicação Social, Superintendência de Desenvolvimento Comunitário, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento/Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infra-estrutura Rural, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.116.500,00 (hum milhão, cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

Esclarecemos aos Senhores Edis, que este Projeto visa abrir o respectivo crédito adicional suplementar nos diversos órgãos da Prefeitura, a fim de dotá-los de recursos orçamentários suficientes para cobrirem as despesas com o pessoal civil e seus encargos.

Salientamos, que honrar com os compromissos públicos, não engloba apenas adquirir recursos, realizar obras, iniciar programas sociais, dentre outros, mas é importante ao Administrador Público, saber governar internamente, cumprir suas obrigações com aqueles que fazem parte da máquina administrativa.

Assim justificado, estamos certos de poder contar com a habitual e esclarecida compreensão dessa Casa, na aprovação do projeto de Lei em apreço.

Valemo-nos do ensejo, para reiterar a V. Exa. e a seus ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal